Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. N° 130/2007

Erechim, 06 de Novembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 111/2007, que Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Moto Clube Aves de Rapina, visando ao repasse de recursos financeiros para a realização do Encontro Sul-Americano de Motos.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Luiz Antonio Tirello,
Prefeito Municipal em Exercício.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº. 111/2007.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Moto Clube Aves de Rapina, visando ao repasse de recursos financeiros para a realização do Encontro Sul-Americano de Motos.

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Moto Clube Aves de Rapina, visando ao repasse de recursos financeiros para a realização do Encontro Sul-Americano de Motos, que se realizará no Parque da Frinape, neste Município, de 16 a 18 de novembro de 2007.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias após a sua assinatura.

Art. 2° Os recursos financeiros totalizam o montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem repassados integralmente após a assinatura do convênio.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 13 – Encargos Gerais do Município, 01 – Encargos Gerais do Município, 0412200102.088 – Contribuição Financeira à Entidades do Município, 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 4º O Moto Clube Aves de Rapina deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, em até 30 (trinta) dias após o término da vigência do convênio e de acordo com a Lei Municipal n° 2.661/1994 e Decreto nº. 3.146/2006.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 06 de novembro de 2007.

Luiz Antonio Tirello
Prefeito Municipal em Exercício

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei objetiva repassar recursos financeiros ao Moto Clube Aves de Rapina, para a realização do Encontro Sul-Americano de Motos, que se realizará no Parque da Frinape, neste Município, de 16 a 18 de novembro de 2007. O Moto Clube Aves de Rapina visa promover o encontro de motos e trilheiros, Circuito de Cross Country, Exposição de Carros e Motos Antigos, Campeonato Estadual de Som Automotivo e Tunning e Apresentação de Free Style/Cross, sendo todos os eventos com entrada franca.

É notório o interesse da população erexinense por veículos automotores de duas rodas, tendo em vista o aumento do número de motocicletas circulando pela cidade e, também, o grande número de pessoas que visitam os eventos que envolvem motos. Cabe salientar que um evento de porte internacional, como esse referido no presente projeto, beneficia a economia local em vários segmentos tais como, a rede hoteleira, de restaurantes e o comércio em geral, além de proporcionar momentos de lazer e descontração para a comunidade local.

Diante do exposto, solicitamos a especial atenção dos nobres Edis, para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada neste projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 06 de Novembro de 2007.

Luiz Antonio Tirello
Prefeito Municipal em Exercício